



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

NOTA ORIENTATIVA N°.006/2018

Dispõe sobre procedimentos contábeis no que tange a detecção de insuficiência financeira em fonte de recurso específica.

O AUDITOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº.834/2012 e,

O R I E N T A:

1. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ao identificar insuficiência financeira em determinada fonte de recurso específica para saldar determinada despesa, já empenhada e liquidada, fica orientada a seguir o seguinte procedimento:

I – Aguardar ingresso, na fonte de recurso indicada, capaz de saldar a despesa em tela ou;

II – Alterar a fonte de recurso por meio da anulação total ou parcial dos registros de empenho e liquidação e realização de novos registros de empenhos e liquidações totais ou parciais, conforme o caso.

2. Caso para a despesa em tela não houver previsão contratual para alteração da fonte de recurso, orienta-se a realização de apostilamento com o objetivo de permitir sua utilização.

Fundão, 27 de setembro de 2018.

LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA
Auditor de Controle Interno